



**Politécnico
Castelo Branco**
Polytechnic University

EDITAL DE CANDIDATURA

Doutoramento em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental

Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Castelo Branco

Ano letivo 2025/2026



**Politécnico
de Coimbra**



**Politécnico
de Viseu**

Em cooperação com:



**POLITÉCNICO
DE SANTARÉM**

Nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual e nos termos do art.º 16.º do Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, determino e faço saber que está aberto concurso de acesso ao ciclo de estudos de **Doutoramento em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental**, de acordo com os prazos indicados no ponto 8 do presente Edital.

1. DESTINATÁRIOS E CONDIÇÕES DE ACESSO

- Podem candidatar-se ao acesso do ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:
 - Titulares do grau de mestre ou equivalente legal na área das Ciências Agrárias, Ciência Animal, Alimentar, Ambientais, Biológicas, Naturais ou áreas afins;
 - Titulares do grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pela Comissão Científica;
 - Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos, pela Comissão Científica.
- O reconhecimento a que se referem as alíneas b) a d) do ponto 1.1 tem como efeito apenas o acesso ao Programa Doutoral e não confere ao seu titular a equivalência ao grau de licenciado ou de Mestre, ou o reconhecimento desse grau.

2. PLANO DE ESTUDOS

O plano de estudos do ciclo de estudos pode ser consultado [nesta página](#).

3. VAGAS

- O número de vagas para esta fase de candidaturas é de 25, distribuídas da seguinte forma:
 - Contingente Geral – **20 vagas**
 - Contingente Estudante Internacional – **5 vagas**
- No caso de não serem preenchidas as vagas num determinado contingente o júri de seleção poderá proceder à redistribuição das vagas noutra contingente.
- Podem candidatar-se **estudantes internacionais**, desde que **residentes em Portugal**.



**Politécnico
Castelo Branco**
Polytechnic University



Em cooperação com:



4. HORÁRIO E FUNCIONAMENTO

Início: a partir de 26 setembro de 2025 (em calendário a definir)

Local: Escola Superior Agrária de Castelo Branco

Horário: sextas-feiras e sábados (sujeito a confirmação).

Língua: Português

Regime: Presencial

5. CANDIDATURA E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

A candidatura é realizada exclusivamente on-line, através do endereço

<http://candidaturas.ipcb.pt>

Documentos necessários:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações, com discriminação das UCs e respetiva classificação;
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Carta de motivação.

Para Estudantes Internacionais:

- a) Cópia do documento de identificação;
- b) Cópia do certificado de habilitações autenticado, com discriminação das UCs e respetiva classificação (legalizados pelo agente consular português no país de origem do diploma/certificado ou legalizados pela Apostila de Haia);
- c) *Curriculum Vitae* detalhado, junto com respetivos comprovativos;
- d) Declaração NARIC (obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/declaracoes-naric>);
- e) Declaração sob compromisso de honra, a disponibilizar na plataforma de candidatura (para candidatos com nacionalidade de países não membros na União Europeia).
- f) Carta de motivação.

6. CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

Os critérios de seleção e seriação serão aplicados de acordo com o **Anexo**, que para todos os efeitos faz parte integrante do presente Edital.

7. PROPINAS E EMOLUMENTOS

a) Taxa de candidatura no valor de **50 euros (60 euros para estudantes internacionais)**, que se destina exclusivamente à análise, avaliação e seriação da candidatura, não garantindo a colocação no curso. O valor só será reembolsado em caso de não funcionamento do Programa Doutoral;

b) A matrícula e inscrição implica o pagamento de uma taxa no valor de **25 euros** e a propina anual a tempo integral de **1500 euros** (3000 euros para estudantes internacionais), podendo ser paga na totalidade ou em 10 prestações, de acordo com o Despacho do Presidente do IPCB.

8. CALENDÁRIO DO CONCURSO

a) Os prazos relativos a todo o processo de candidatura são os seguintes:

	1.ª FASE	2.ª FASE
Apresentação de Candidaturas	de 19 maio a 02 junho	de 28 julho a 22 agosto
Verificação pelos serviços	até 09 junho	até 29 agosto
Divulgação da lista de seriação	até 25 junho	até 15 setembro
Apresentação de reclamações	até 27 junho	até 17 setembro
Decisão sobre as reclamações	até 02 julho	até 19 setembro
Matrícula e Inscrição	de 03 a 09 julho	de 22 a 24 setembro

- b) Os resultados do concurso, serão divulgados [nesta página](#), no prazo indicado no calendário.
- c) Os candidatos colocados, devem proceder à matrícula no prazo fixado para o efeito, sob pena de perderem a vaga, para um candidato suplente, de acordo com a lista ordenada.
- d) As vagas sobranes da fase anterior revertem para a fase seguinte e serão divulgadas no 1.º dia de candidaturas no site do IPCB.
- e) Verificar-se-á a realização de uma 3ª fase, em calendário a definir, caso as vagas não sejam todas preenchidas nas fases anteriores.

9. RECLAMAÇÕES

- a) Após a divulgação dos resultados, podem os interessados apresentar reclamação, devidamente fundamentada, dentro do prazo indicado.
- b) As reclamações devem ser remetidas para os Serviços Académicos, através do email academicos.psg@ipcb.pt.
- c) A decisão do Júri, sobre a reclamação apresentada será enviada por email ao reclamante, dentro do prazo indicado.
- d) São liminarmente indeferidas as reclamações apresentadas fora do prazo definido.

10. REGRAS A OBSERVAR NA ORIENTAÇÃO

- a) O desenvolvimento do projeto de investigação conducente à Tese é realizado em estreita articulação com os projetos de investigação desenvolvidos pelos investigadores doutorados, quer individualmente, quer integrados nas linhas e projetos do CERNAS ou das Instituições que conferem o grau.
- b) O desenvolvimento da Tese será orientado por professor ou investigador doutorado dos Institutos Politécnicos de Coimbra, Castelo Branco, Viseu ou Santarém.

Em cooperação com:

c) Podem existir outros orientadores que poderão ser, para além dos previstos no número anterior, professor ou investigador doutorado de outras instituições de ensino superior ou de investigação reconhecidos como idóneos pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos.

d) No caso de doutoramentos em ambiente não académico, um dos orientadores deverá ter ligação contratual à instituição não académica, sendo preferencialmente um doutorado ou com título de especialista.

11. TERMOS EM QUE SE REALIZA A ASSOCIAÇÃO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

O Programa Doutoral em Sustentabilidade Agro-Alimentar e Ambiental é lecionado em associação com a Escola Superior Agrária de Coimbra, a Escola Superior Agrária de Viseu e a Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viseu, contando ainda com a Escola Superior Agrária de Santarém como entidade cooperante.

Politécnico de Castelo Branco

Politécnico de Coimbra

Politécnico de Viseu

Politécnico de Santarém



Em cooperação com:



1. Os candidatos admitidos serão classificados e seriados pela Comissão Científica do Programa Doutoral, com base em sete componentes:

- A. Carta de motivação;
- B. Formação académica;
- C. Outras formações;
- D. Experiência profissional;
- E. Desempenho técnico e científico;
- F. Entrevista.

Componente A: Carta de Motivação

Numa carta de motivação com um máximo de duas páginas A4 (Arial, tamanho 11, espaço simples), os candidatos devem expor a motivação para efetuar o Doutoramento e o impacto esperado do seu desenvolvimento. Caso tenham já o tema de doutoramento definido poderão incluí-lo na carta de motivação. Deve ser claramente indicada qual a área de especialização pretendida (Agricultura, Alimentar, Ambiente, e Desenvolvimento Sustentável).

- O máximo de pontuação a atribuir neste critério é de **3,0 pontos**.

Componente B: Classificação da formação académica

A classificação da formação académica é calculada pela fórmula:

- $B = (MF - 10) / 2$

onde MF é a média de conclusão dos graus académicos de Licenciatura e Mestrado, ou Mestrado Integrado, detidos pelo candidato.

No caso de o aluno só ter licenciatura a regra a usar é

- $B = (ML - 10) / 4$

onde ML é a média de conclusão da Licenciatura detida pelo candidato



Componente C: Outras formações

Serão contabilizados os cursos, na área do ciclo de estudos, com duração mínima de 40 horas e avaliação final formal.



Serão atribuídos 0,25 pontos por curso, até um máximo de pontuação neste critério de **1,0 ponto**.

Componente D: Experiência profissional



Será contabilizado o número de anos completos de experiência demonstrada na área do ciclo de estudos, ou em área afim, considerada relevante. As pontuações a atribuir são as seguintes:

- Na área do ciclo de estudos: 0,25 ponto por ano;
- Em área afim: 0,1 pontos por ano.

O máximo de pontuação neste critério é de 2,0 pontos.

Componente E. Desempenho técnico e científico

Serão considerados quatro subcritérios, com as respetivas pontuações:

E.1 - Artigos publicados ou aceites em revistas indexadas (ISI Web of Knowledge/Scopus)

- a) por artigo original ou artigo de revisão sistemática com metanálise: Q1 - 0,7 pontos; Q2 - 0,5 pontos; Q3 e Q4 - 0,3 pontos, acrescido de 0,1 pontos se o candidato for 1º autor ou autor correspondente
- b) por capítulo livro, artigo de revisão narrativa ou artigo sem fator de impacte.

O máximo de pontuação neste subcritério é de **3,0 pontos**, não sendo considerados artigos mal referenciados ou não aceites até à data de fecho das candidaturas.

E.2 - Comunicações orais em reuniões científicas

- a) Comunicações em reuniões internacionais: 0,2 ponto por reunião, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor;
- b) Comunicações em reuniões nacionais: 0,1 ponto por reunião, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor;

O máximo de pontuação neste item do sub-critério é de 1,0 ponto, sendo que não são considerados eventos institucionais e reuniões de estudantes.

Em cooperação com:





E.3 - Posters em reuniões científicas

- a) Posters em reuniões científicas internacionais: 0,1 por reunião internacional, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor;
- b) Posters em reuniões científicas nacionais: 0,05 por reunião internacional, acrescido de 0,1 ponto se for primeiro autor;

O máximo de pontuação neste item do sub-critério é de 0,5 pontos, sendo que não são considerados eventos institucionais e reuniões de estudantes.



E.4 - Outros elementos curriculares

Em cooperação com:



Podem ser considerados graus académicos adicionais, estágios, prémios, formações, organização de eventos, entre outros considerados relevantes.

Máximo de pontuação neste sub-critério é de 0,5 pontos.

Componente F. Entrevista

A entrevista avaliará a motivação, as capacidades de orientação para resultados, de planeamento e organização, de análise de informação e sentido crítico e de expressão/comunicação, bem como a visão estratégica, a capacidade de análise de informação e sentido crítico, os conhecimentos especializados e a qualidade da experiência científica/profissional e a capacidade de expressão e de comunicação.

O máximo de pontuação neste critério é de 4,0 pontos.

2. Os candidatos selecionados são seriados por ordem decrescente da classificação final, calculada pelo somatório das pontuações das seis componentes.

2.1 Apenas serão seriados os candidatos com classificação final igual ou superior a dez valores.

2.2 Em caso de igualdade do valor da classificação final, os critérios de desempate a aplicar, de forma sucessiva, são:

- a) Grau académico mais elevado;
- b) Classificação mais elevada no grau académico mais elevado;
- c) Artigos publicados ou aceites em revistas indexadas;
- d) Maior número de anos de experiência profissional na área do ciclo de estudos;
- e) Maior número de formações com duração mínima de 40 horas e avaliação formal final na área do ciclo de estudos;
- f) Data de lacragem da candidatura.